



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.072, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.986  
=====

Cria o Mercado Público Municipal  
e dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Mercado Público Municipal de Sant'Ana do Livramento, que tem por objetivo e função instituir e sediar a Feira Livre Rural como apoio e incentivo aos produtores horti-fruti-granjeiros de nosso Município.

§ Único - Os produtores que ocuparem espaço físico dentro do prédio destinado para tal fim, denominado Banca, cedido a título precário e gratuitamente pela Prefeitura Municipal, deverão comercializar os seus produtos sem intermediários, diretamente aos consumidores, a preços inferiores aos vigentes no comércio local.

Art. 2º - O Mercado Público Municipal se instalará, inicialmente, no prédio de propriedade do Município, destinado e adaptado para tal fim, sito na rua 13 de Maio esquina 7 de Setembro, ficando a critério da Prefeitura Municipal a ampliação, e eventual mudança do local da feira e/ou até a sua extinção.

Art. 3º - O Mercado Público Municipal será administrado por uma Comissão constituída dos seguintes representantes indicados e/ou eleitos: um representante da Prefeitura Municipal, um representante da SMTER/RS - escritório local, um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sant'Ana do Livramento e dois representantes dos produtores.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

§ Único - A Prefeitura Municipal será representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Serviços Urbanos, que a presidirá.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 1.986



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIZ GENTIL ARAUJO BRAGANÇA  
Secretário M. de Administração